



Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Salgado

LEI Nº

144

DE 21 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre a doação de faixa de terra e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe Executivo Municipal autorizado a DOAR uma faixa de terra medindo 3.000m² na escritura pública adquirida de José Andrade dos Santos e sua esposa, conforme registro no livro 2-A de fls.77, sob nº R.1-72 de 01 de junho de 1989, no Povoado Água Fria.

Art. 2º- Da faixa de terra citada no artigo anterior, 3.000m² será doada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ÁGUA FRIA - CGC 16.456.543-0001/58 em cuja terra deverão ser construídos: Posto Telefônico; Agência Postal; Garagem; Centro Comunitário; Parque Infantil e Quadra de Poli-Esportiva.

Art. 3º- Os decretos de doações, na época oportuna, determinarão o prazo de 1 ano para a realização da obra, o qual não cumprido, haverá reversão dos imóveis ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de junho de 1989.

Maria de Lourdes Almeida
Prefeita.